

UNITED NATIONS

United Nations Transitional Administration
in East Timor



UNTAET

NATIONS UNIES

Administration Transitoire des Nations Unies
au Timor Oriental

UNTAET/REG/2001/4
31 de Março de 2001

REGULAMENTO N.º . 2001/4

SOBRE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS SUPLEMENTARES (N.º.4) 2000-2001

O Representante Especial do Secretário-Geral (doravante o Representante Especial);

Usando da faculdade que lhe é conferida pela Resolução 1272 (1999) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de 25 de Outubro de 1999;

Tendo em consideração o Regulamento N.º.1999/1 da Administração Transitória das Nações Unidas em Timor-Leste (UNTAET), de 27 de Novembro de 1999, sobre os Poderes da Administração Transitória das Nações Unidas em Timor-Leste, o Regulamento N.º. 2000/1 da UNTAET, sobre a Criação da Autoridade Fiscal Central de Timor-Leste, e o Regulamento N.º.2000/20 da UNTAET, sobre Orçamento e Gestão Financeira;

Após consultas com o Conselho Nacional;

Para efeitos de atribuição de fundos a partir do Fundo Consolidado de Timor-Leste,

Promulga o seguinte:

Artigo 1.º

Dotação Orçamental Suplementar de Contingência para 2000-2001 Apenas

- 1.1 É atribuído aos Serviços Administrativos Centrais um montante de CENTO E CINQUENTA MIL DÓLARES (US\$150.000) para equipamento suplementar e meios de manuseamento de artigos armazenados.
- 1.2 É atribuído ao Departamento de Justiça um montante que poderá atingir NOVECENTOS E NOVENTA MIL DÓLARES (US\$990.000), repartido por

uma verba que poderá atingir US\$850.000 para a restauração do Palácio de Justiça; e por uma outra que poderá atingir US\$140.000 para o melhoramento das condições de segurança na Prisão de Becora;

- 1.3 É atribuído à Agência de Planeamento e Desenvolvimento Nacional um montante que poderá atingir DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL DÓLARES (US\$225.000) para a restauração do edifício em que estão localizados os escritórios da Agência;
- 1.4 É atribuído ao Gabinete de Assuntos Distritais um montante que poderá atingir TREZENTOS MIL DÓLARES (US\$300.000), repartido por um fundo discricionário de US\$30.000 para cada um dos distritos fronteiriços; por um outro fundo discricionário de US\$160.000 que será rateado entre os outros distritos em proporção da população; e por US\$50.000 para a reabilitação do sistema de abastecimento de água no Ilhéu de Ataúro;
- 1.5 É atribuído aos Serviços de Energia um montante que poderá atingir SETECENTOS E CINQUENTA MIL DÓLARES (US\$750.000) repartido por uma verba que poderá atingir US\$100.000 para a construção de um posto de segurança e o melhoramento da vedação à volta de Caicoli e Comoro; e por um crédito orçado em US\$650.000 que se espera de receitas a arrecadar, que será atribuído à medida que for recebido;
- 1.6 É atribuído à Autoridade Fiscal Central um montante de OITOCENTOS MIL DÓLARES (US\$800.000) para a criação de uma reserva de combustível no final de Junho de 2001;
- 1.7 É atribuído ao Registo Civil um montante que poderá atingir NOVECENTOS E SESENTA MIL DÓLARES (US\$960.000) para apoio ao processo de registo civil durante o ano fiscal 2000-2001 e instrui-se o Membro do Gabinete para a Administração Interna que transfira o equipamento excedentário, tais como computadores e impressoras, aos outros departamentos uma vez terminado o período do registo inicial. O Membro do Gabinete deverá confirmar ao Conselho Nacional a quantidade de equipamento excedentário transferido e a que departamentos até 30 dias, uma vez terminado o período do registo inicial;
- 1.8 É atribuído à Divisão de Assuntos Agrícolas um montante de SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL DÓLARES (US\$686.000) a fim de ser utilizado no melhoramento dos sistemas de irrigação a nível nacional e instrui-se que o Membro do Gabinete que tutela a Divisão apresente um plano ao Conselho Nacional tão logo quanto possível.
- 1.9 As dotações orçamentais atrás mencionadas serão atribuídas com base em sequestro dentro das dotações existentes para 2000-01.

Artigo 2º
Ajustamentos a Dotações Orcamentais

- 2.1 É autorizada a transferência de um montante de VINTE E SETE MIL DÓLARES (US\$27.000) entre as dotações orçamentais para a Academia da Função Pública em conformidade com a Tabela 1 anexa ao presente Regulamento;
- 2.2 É autorizada a transferência de um montante de OITENTA E QUATRO MIL DÓLARES (US\$84.000) entre as dotações orçamentais para o Conselho Nacional em conformidade com a Tabela 1 anexa ao presente Regulamento;
- 2.3 É autorizada a transferência de um montante de CINQUENTA MIL DÓLARES (US\$50.000) entre as dotações orçamentais para a Autoridade Fiscal Central em conformidade com a Tabela 1 anexa ao presente Regulamento;

Artigo 3º
Dotações Orcamentais Suplementares (com implicações orçamentais permanentes)

- 3.1 É atribuído ao Departamento dos Negócios Estrangeiros um montante que poderá atingir VINTE E DOIS MIL DÓLARES (US\$22.000) para subsídios e custos de instalação de dois responsáveis do Departamento colocados em Jacarta;
- 3.2 É atribuído aos Serviços de Apoio ao Gabinete um montante de CINQUENTA MIL DÓLARES (US\$50.000) como suplemento ao fundo de viagens dos Membros do Gabinete;
- 3.3 É atribuído à Autoridade Fiscal Central um montante que poderá atingir CENTO E VINTE E DOIS MIL DÓLARES (US\$122.000) para o melhoramento do controlo e integridade do mecanismo de pagamento de salários dos trabalhadores da Função Pública;
- 3.4 As dotações orçamentais atrás mencionadas serão suplementares às dotações previstas no Regulamento n.º. 2000[UN2]/21.

Artigo 4º
Entrada em Vigor

O presente Regulamento entrará em vigor no dia 31 de Março de 2001.

Sérgio Vieira de Mello
Administrador Transitório

TABELA 1: AJUSTAMENTOS A DOTACÕES ORÇAMENTAIS

Dotação Orçamental	Actual Dotação Orçamental em US\$	Ajustamento	Dotação Orçamental Revista em US\$
Academia da Função Pública			
Despesas com Bens e Serviços	179.000	-27.000	152.000
Despesas de Capital	31.000	+27.000	58.000
Conselho Nacional			
Salários e Ordenados	145.000	-84.000	61.000
Despesas com Bens e Serviços	3.000	+15.000	18.000
Despesas de Capital	0	+69.000	69.000
Autoridade Fiscal Central			
Despesas com Bens e Serviços	547.000	-50.000	487.000
Despesas de Capital	206.000	+50.000	256.000